



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.033/87

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGIS
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES" CONSTANTES NA

LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86". OS ATIVOS DO
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei. Municipal de Santo Antônio da Pa-

trulha, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, con-
forme segue:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ARTIGO 1º - 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, autorizado a reajustar os

Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara, constan-

3.1.3.1- Remuneração p/serviços pessoais.. Cz\$ 25.000,00

3.1.3.2- Outros serviços e encargos..... Cz\$ 95.000,00

criminosos: a autoridade, até a pr... TOTAL... Cz\$ 120.000,00

-Professor... em valor de Cz\$ 250,00... Cz\$ 3.453,00
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura das suplementações cons-
-Auxiliar de Supervisão... Cz\$ 4.800,00
tantes no artigo anterior, a arrecadação a maior verificada
-Especialista de Educação... Cz\$ 3.770,00
até a presente data.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vi-
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vi-
gor a partir de 01 de setembro do corrente ano.
gor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 1987.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração